RESOLUÇÃO SEINFRA № 004, 18 de julho de 2019.

Concede Progressão na Carreira aos Servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 § único da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 18 do mês de julho de 2019. 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO (art.1º da Resolução SEINFRA nº 04/2019)

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA A PARTIR
			Nível	Grau	Nível	Grau	DE
Sidney de Souza Fernandes	1367.574-9	AGTOP	I	В	ı	С	02/07/2019

Marco Aurélio de Barcelos Silva Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade